



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

PARECER Nº 8/2023 -
DIAD/DG/PAAS/RE/IFRN

1 de novembro de 2023

Assunto: Análise da proposta da empresa SCUTUM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 18.085.097/0001-48 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 da REITORIA, PROCESSO Nº 23421.001128.2023-30.

Após a análise da proposta da referida empresa, esta comissão solicita correção ou justificativas da proposta, em virtude dos seguintes pontos nas composições de custos e documentos:

1. A empresa apresentou a proposta em PDF sem a devida assinatura. Assim, solicitamos o envio da proposta assinada.

2. Auxiliar de Cozinha

2.1. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto na proposta a empresa manteve o valor zerado. A licitante se compromete a fornecer 52 vales para transporte por empregado mesmo mantendo um valor zerado em sua proposta?

2.2. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 2,18%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

3. Copeiro

3.1. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 2,18%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

4. Eletricista

4.1. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 2,18%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

5. Jardineiro

5.1. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de

substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 2,18%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

6. Pedreiro

6.1. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 2,18%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

7. Porteiro

7.1. Foi observado a utilização da convenção RN000021/2022 para o posto de porteiro, cujo salário base é de R\$ 1.243,00 + reajuste pelo INPC, conforme previsto na cláusula sexta da referida CCT. Todavia, como o salário base fica abaixo do salário mínimo vigente, a licitante cotou o valor de R\$ 1.320,00 de acordo com o salário mínimo. Assim, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre a não utilização da CCT RN000035/2023, a qual foi usada nos demais postos. Conforme pode ser observado nesta última convenção, a mesma contempla o posto de porteiro e ainda mantém um salário-base superior ao salário mínimo vigente, além de manter uma maior padronização entre as convenções utilizadas nos demais postos.

7.2. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 2,18%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

8. Recepcionista

8.1. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 1,62%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

9. Servente de Obras

9.1. Item 2.3 A, a CCT RN 000035/2023 estipula o fornecimento de 52 vales por empregado, enquanto na proposta a empresa manteve o valor zerado. A licitante se compromete a fornecer 52 vales para transporte por empregado mesmo mantendo um valor zerado em sua proposta?

9.2. O módulo 4.1 refere-se ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Embora alguns destes custos sejam dados estatísticos, o custo de substituição por férias já é bem definido na legislação, mas a empresa está provisionando 2,18%, o que multiplicado por 12 não cobre o valor do salário mensal do trabalhador. Assim, como a planilha da administração é exemplificativa, solicitamos justificativas quanto a exequibilidade desse custo.

Emanuel Henrique Gomes Paiva

Membro da comissão de planejamento da licitação

Fabício Azevedo do Nascimento

Membro da comissão de planejamento da licitação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricao Azevedo do Nascimento, DIRETOR(A) - FG1 - DIAD/PAAS**, em 01/11/2023 08:57:41.
- **Emanuel Henrique Gomes Paiva, COORDENADOR(A) - FG2 - COADS**, em 01/11/2023 08:58:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632356

Código de Autenticação: ea8bf3f534

